



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO PARÁ  
 CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,  
 JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

*[Handwritten Signature]*  
 Presidente da C.M.I.

29 MAR. 2017

PROJETO DE LEI Nº 15 /2017

*Emenda Aditiva que "Altera a redação da Lei Nº1.298/95", que inclui ao art. 2º e, dá outras providências".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, usando de suas atribuições legais e baseada no Art.28 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que aprovou, e sua mesa Diretora promulga e publica a seguinte **Emenda Aditiva**.

Acrescente-se ao artigo 2º da lei acima evidenciada, o qual terá a seguinte redação:

- Art.1º**.....  
 I - .....  
 II - .....  
 III - .....

**Art.2º** - Para usufruir do benefício o estudante deverá provar a condição referida no artigo anterior através de carteira de identificação estudantil, expedida pela Associação dos Estudantes de Itaituba, e pelas entidades Nacionais como União Brasileira dos Estudantes Secundaristas – UNE, União Municipal dos Estudantes Secundaristas – UMES.

**Art.3º**- Esta **EMENDA ADITIVA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba, "**CARLOS ROBERTO CABRAL FURTADO**", em 22 de março de 2017.

*[Handwritten Signature]*  
**WESCLEY SILVA AGUIAR**  
 Vereador

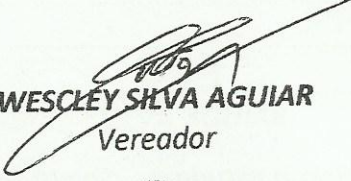
*[Handwritten Signature]*  
 Jennifer Rosy Pereira da Silva  
 Auxiliar Administrativo  
 Matrícula: 120005-4  
 23/03/17  
 10:20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

**JUSTIFICATIVA**

*A presente proposta visa modificar o texto original, para melhor se adequar ao interesse da União Municipal dos Estudantes Secundaristas, uma entidade de representatividade da juventude estudantil do município com sede em Itaituba no Estado do Pará, sendo constituída para fins de coordenação, promoção, proteção, estudo e representação legal dos interesses da juventude estudantil da entidade, defender os interesses individuais e coletivos de seus sócios. Incentivar a cultura Literária, Artística e Desportiva dos seus membros. Promover a cooperação entre administradores, professores, funcionários, alunos e amigos, no trabalho, na escola, buscando seu aprimoramento sem distinção de raça, cor, sexo, nacionalidade, religião ou política fundada nesta cidade de Itaituba em 26 de junho de 2000, Acreditando numa pronta acolhida, desde já queremos registrar nossos agradecimentos pela receptividade que por certo a matéria irá obter junto aos demais pares.*

  
**WESCLEY SILVA AGUIAR**  
Vereador

